

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2018-4

Quarto Termo Aditivo de contrato nº 49/2018 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, professor, portador do RG n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 01.568.077/0015-20, estabelecida na Av Geraldo Potiguara Silveira Franco, nº 1000, bairro Parque da Empresa, Mogi Mirim/SP, neste ato representado por RHAFANELLI LUANNA DE SANT'ANA MELO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 46905471, CPF nº 376.171.448-30 doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 25/2018, relativo à PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, vem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018** é referente à prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA 12 MESES (KG)	VALOR POR QUILO	TOTAL GLOBAL ESTIMADO (P/ 12 MESES)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO GRUPO A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 e RDC 306/04 DA ANVISA	6.000	R\$ 7,67	R\$ 46.020,00
FATURAMENTO MÍNIMO		35 KG POR COLETA (TOTAL DE 70 KG/MÊS) = R\$ 536,90		

***VALOR DA COLETA EXTRA: R\$ 358,06+ Kg gerado**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018** fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/08/2022 a 31/07/2023, e também se fundamenta no art. 65, caput, I, “b” da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordaram em aditar o contrato inicial para aquisição dos bens constantes da Cláusula Primeira, não

ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º do artigo supracitado com reajuste previsto na cláusula sétima, sendo o reajuste de 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por cento) baseado no acumulado dos últimos 12 meses do índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Segue o calendário das coletas (Anexo I deste Termo) que serão realizadas no período de vigência do presente Quarto Termo Aditivo de Contrato, conforme Cláusula Terceira do contrato nº49/2018.

Em decorrência da Pandemia do COVID-19 e/ou outra ocasião que possa ocasionar suspensão das aulas e práticas presenciais, suspensos não gerando assim resíduos de serviço de saúde dos Grupos A, B, e E, com isso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e de comum acordo entre as partes serão suspensos os serviços prestados poderão ser e seus pagamentos até o retorno das atividades geradoras de resíduos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06/07/2018, primeiro termo aditivo firmado em 25/07/2019, segundo termo aditivo firmado em 14/07/2020 e terceiro termo aditivo em 27/07/2021.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 27 de julho de 2022.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF

DocuSigned by:
Rhafaelli Santana
E768C0BB90AF48B

Rhafaelli Luanna de Sant'Ana Melo
**STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL
LTDA**

Testemunhas:

Nome: José Alfredo de Pádua Guerra
CPF: 162.120.928-85

DocuSigned by:
Jessica Mousinho Barbosa
8DB762AFA980412...

Nome: Jessica Mousinho Barbosa
CPF: 338.205.128-10

ANEXO I – CALENDÁRIO DE COLETAS 2022/2023

- As datas abaixo são conforme a Cláusula Terceira - Da Realização dos Serviços, do Contrato nº 49/2018.

CALENDÁRIO DE COLETAS	
AGOSTO/2022	FEVEREIRO/2023
12/08	10/02
26/08	24/02
SETEMBRO/2022	MARÇO/2023
09/09	10/03
23/09	24/03
OUTUBRO/2022	ABRIL/2023
14/10	14/04
28/10	28/04
NOVEMBRO/2022	MAIO/2023
11/11	12/05
25/11	26/05
DEZEMBRO/2022	JUNHO/2023
09/12	09/06
16/12*	23/06
JANEIRO/2023	JULHO/2023
06/01	14/07
20/01	28/07

* Devido datas festivas do final de ano.

DocuSigned by:
Jessica Mousinho Barbosa
8DB762AFA980412...

DocuSigned by:
Rhafaelli Santana
E768C0BB90AF48B...